



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100049301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PEDRO PAULO BRASILINO DE ANDRADE - **CNPJ/CPF:** 087.411.423-30

Endereço: Rua 128 - 310 ALTOS - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-310

Telefone: (85) 99294-0761

E-mail: pppedro2001@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SER EDUCACIONAL S.A.

Nome Fantasia: Uninassau - Recife - Graças

CPF/CNPJ: 04.986.320/0001-13

Endereço de Correspondência: Rua Guilherme Pinto - N° 114 - Graças - Recife - PE - 52011-210

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/10/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vzr-qdiq-otg>

Relato:

Relata o consumidor que realizou matrícula junto à universidade, ocasião em que lhe foi oferecido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das mensalidades. Contudo, no decorrer do semestre, constatou que o desconto efetivamente aplicado foi de apenas 55% (cinquenta e cinco por cento).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa o consumidor que buscou esclarecimentos diretamente com a instituição de ensino, porém não obteve resposta satisfatória. Acrescenta que lhe foi informado que poderia receber o estorno apenas no semestre seguinte. Ocorre que, em razão do transtorno vivenciado, o consumidor não pretende dar continuidade aos estudos na referida instituição.

Diante do exposto, recorre o consumidor ao Procon para a devida intermediação na busca de uma solução.

Pedido:

Requer o consumidor a correção imediata dos boletos de acordo com o desconto inicialmente ofertado, garantindo-se o cumprimento integral da proposta apresentada pela universidade.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Outubro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

PEDRO PAULO BRASILINO DE ANDRADE